

P A U T A

DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL EM AMBIENTE VIRTUAL DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos termos do art. 153-A do Regimento Interno do TCMSP, cuja abertura está designada para o dia 1º/9/2026 e o encerramento previsto para 15 dias corridos (16/9/2026). Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução n.º 24/2025 e da Instrução n.º 01/2025.

- I - O R D E M D O D I A

- II - J U L G A M E N T O S

PROCESSOS DA 1ª CÂMARA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

I - CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

(Sem processos para relatar)

II - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

(Sem processos para relatar)

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC/000896/2016 - Secretaria Municipal de Educação e RCA Produtos e Serviços Ltda. - **Acompanhamento** – Execução Contratual - Verificar se a execução do Contrato 16/SME/2015, cujo objeto é a execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das unidades educacionais da Secretaria, incluindo ainda para os Centros Educacionais Unificados os serviços de tratamento de piscinas e copa - Lote 16, está em conformidade com as normas legais pertinentes e com as cláusulas estipuladas (CJG)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 1ª Câmara da 73ª Somp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

2)TC/000898/2016 - Secretaria Municipal de Educação e Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda. **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 13/SME/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação de instalações prediais e de áreas verdes das Unidades Educacionais da Secretaria, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 1ª Câmara da 74ª Somp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

3)TC/001560/2012 - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Agricol Diesel Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 136/2011-SMS-1, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão, manutenção preventiva e corretiva para 30 ambulâncias Fiat Ducato, da frota do SAMU-192, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste - atender ao Acórdão da 2.872ª S. O. (FCCF)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 1ª Câmara da 78ª Somp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Ricardo Torres.

(Advogado da Agricol: Humberto de Moraes Junior OAB – peça 67, pág. 307)

4)TC/002470/2008 - Subprefeitura Jaçanã / Tremembé e NAC Natura Agrícola e Construções Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar a regularidade do Contrato 02/SP-JT/2008, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de logradouros públicos por três equipes padrão (JT)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 1ª Câmara da 75ª Somp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

5)TC/003327/2013 - Companhia de Engenharia de Tráfego e Sinasc - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda. - **Pregão Presencial 06/2012 - Ata de Registro de Preços 03/2012 - Contrato 66/2013 R\$ 1.011.768/14** - Execução de serviços, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes à implantação de sinalização horizontal, vertical, defensas metálicas, gradis e limpeza de placas - divididos em 06 Lotes (FHMC)

(Tramitam em conjunto os TCs 003327/2013 e 003989/2013)

(Itens englobados – 5 e 6)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 1ª Câmara da 75ª Somp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

(Advogados de Sinasc: Pedro Peres da Silva OAB/PR 15.613, Mariana Pirih da Silva OAB/PR 59.275 e outros - peça 27, pág. 323)

6)TC/003989/2013 - Companhia de Engenharia de Tráfego e Sinasc - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 66/2013, cujo objeto é a execução de serviços, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes à implantação de sinalização horizontal, vertical, defensas metálicas, gradis e limpeza de placas - dividido em 06 Lotes, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

(Tramitam em conjunto os TCs 003327/2013 e 003989/2013)

(Itens englobados – 5 e 6)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 1ª Câmara da 75ª Somp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

(Advogados de Jilmar A. Tatto: Pedro Estevam Alves Pinto Serrano OAB/SP 90.846, Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira OAB/SP 67.999 e outros - Teixeira Ferreira & Serrano Advogados Associados - peça 24, págs. 59, 280, 369 e 391)

(Advogados de Sinasc: Pedro Peres da Silva OAB/PR 15.613, Mariana Pirih da Silva OAB/PR 59.275 e outros - peça 24, pág. 95)

7)TC/004773/2016 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - Iprem e Memora Processos Inovadores S.A. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 16/Iprem/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão estratégica de processos (modelagem, monitoramento, capacitação e gestão), visando, além dos seus benefícios intrínsecos, à racionalização e otimização dos processos antes de sua informatização, está de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 1ª Câmara da 73ª Somp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Ricardo Torres.

(Advogado de Fernando Rodrigues da Silva: Deborah Regina Rocco Castano Blanco OAB/SP 119.886 – peça 39)

(Advogados da Arc Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda.: Simone dos Santos Meireles OAB/SP 426.971, Mariana Urbano Farias OAB/SP 333.097 e outros – peça 49)

8)TC/002706/2016 - Secretaria Municipal de Educação e Whiteness Consultoria e Serviços Ltda.- **Contrato 19/SME/2015 R\$ 2.227.200,00 - TA 14/SME/2016 R\$ 2.501.591,04** (prorrogação de prazo) - Prestação de serviço de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das unidades educacionais da SME, incluindo os CEUs (FCCF)

(Itens englobados – 8 e 9)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 1ª Câmara da 74ª Somp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

(Advogadas de Gabriel Chalita: Rubens Naves OAB/SP 19.379, Belisário dos Santos Junior OAB/SP 24.726 e outros - peça 11, pag. 141 e peças 14 e 25)

(Advogados da Whiteness Consultoria e Serviços Ltda.: Ronaldo Rayes OAB/SP 114.521, João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes OAB/SP 154.384 e outros - peça 06)

9)TC/001998/2016 - Secretaria Municipal de Educação e Whiteness Consultoria e Serviços Ltda. **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 19/SME/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das unidades educacionais da SME, incluindo os CEUs, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

(Itens englobados – 8 e 9)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 1ª Câmara da 74ª Somp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

(Advogados da Whiteness Consultoria e Serviços Ltda.: Ronaldo Rayes OAB/SP 114.521, João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes OAB/SP 154.384 e outros - Rayes&Fagundes Advogados Associados - peça 7)

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

ROSELI DE MORAIS CHAVES
Subsecretária-Geral